

DECRETO Nº 37.884

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, fica alterada a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a agregação, transformação e modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º A Gerência de Regularização Fundiária, Padrão C 2 e a Gerência de Habitação, Padrão C 2, pertencentes à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e os resíduos financeiros oriundos dos Decretos nº 36.870/2026, nº 37.037/2026, nº 37.190/2026, nº 37.315/2026, nº 37.545/2026 e nº 37.628/2026, ficam agregados, dando origem à **Gerência Adjunta de Regularização Fundiária, Padrão C 1** e a **Gerência Adjunta de Habitação, Padrão C 1**, na SEMDES.

Art. 3º O organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as demais adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 37.884/26)

